



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000038/2025
Processo: 10563-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de projeto de lei 38/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes, que tem como iniciativa instituir "o programa De volta para minha terra e dá outras providências."

Oportunamente solicitamos diligência para conhecimento dos expertos no assunto representados pelas Secretarias de Direitos Humanos e Assistência Social.

Brilhantemente esclarece o Secretário de Direitos Humanos que o projeto de lei tratado na verdade tem uma cortina de fumaça, parecendo soar um benefício para as populações de pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, mas na verdade é uma ação excludente, preconceituosa e de um viés higienista.

Manifestamos total acordo com o parecer apresentado por eles!

Nesta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno, nos cabe:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas."

Desta maneira observamos que a Prefeitura municipal de Juiz de Fora já realiza políticas públicas de inclusão social para as pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade social, dando oportunidade de balcão de empregos, capacitação, aumento de vagas em abrigos, atendimento psicossocial e acompanhamento para pessoas com dependência química, cuidados com a saúde mental, auxílio para confecção de documentação, entre outros programas.

Portanto, o projeto não está consonante com os objetivos da Lei Orgânica do Município nem mesmo com os princípios Constitucionais dos Direitos Fundamentais, uma vez que promove uma exclusão social daqueles que na verdade precisam de atenção do poder público.

"Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."



Diante de tudo que foi exposto, manifestamos contrários ao projeto de lei, por confrontar os preceitos constitucionais e à Lei Orgânica do Município, nos valores de inclusão social, diminuição da pobreza, política de cuidado à saúde mental e promoção do pleno emprego.

Entretanto, liberamos para os demais trâmites da Casa Legislativa, para que tão prontamente possa manifestar meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de maio de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

